



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.640/2023

"Dispõe sobre a denominação da Rua R, para 'Rafael Alves da Cruz', no Bairro Cidade Nova II, no Município de Visconde do Rio Branco/MG e dá outras providências".

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, os vereadores, aprovam e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Rafael Alves da Cruz, a atual Rua R, do Bairro Cidade Nova II.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 16 de março de 2023.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal